

PROVAS PARA A ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA REQUERIDAS PELO MESTRE TIAGO JOSÉ CALDAS NUNES

(Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto)

ATA N.º 2

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, pelas treze horas, no Gabinete do Diretor da Escola Superior de Educação de Santarém (ESES) do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), por teleconferência, reuniu o Júri designado para a apreciação das provas requeridas por Tiago José Caldas Nunes, Equiparado a Assistente do Instituto Politécnico de Beja, para a atribuição do Título de Especialista na área científica de "Audio-visuais e Produção dos Media – nas subáreas de Concepção gráfica/design Gráfico; Produção assistida por computador; Produção *multimédia* e Técnicas dos *media*" (CNAEF 213), no âmbito do acordo de parceria estabelecido entre os Institutos Politécnicos de Santarém, Leiria e Tomar nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e do Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio de 2010, alterado por despacho (extrato) n.º 13761/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 197, de 13 de outubro de 2011.

O Júri foi constituído pelo Professor Adjunto Especialista António Nuno Bordalo Pacheco, Diretor da ESES, que presidiu ao Júri por delegação de competência do Senhor Presidente do IPSantarém conforme Despacho n.º 75/2016, de 31 de maio, pela Professora Adjunta Doutora Ana Cristina de Castro Loureiro da Escola Superior de Educação do IPSantarém, pelo Professor Coordenador Doutor José Eduardo Nunes Leitão Machado da Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, pela Professora Adjunta Doutora Maria João Bom Mendes dos Santos da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar e pela Dra. Elsa Clara Morgado Casimiro individualidade de público e reconhecido mérito na área em questão.

Justificou a sua ausência a Dra. Vânia Lopes Neto individualidade de público e reconhecido mérito na área em questão, tendo o Presidente do Júri decidido dar continuidade à reunião, ao abrigo dos n.ºs 2 e 3, do artigo 13.º do Regulamento n.º 445/2010 de 17 de maio de 2010.

A reunião teve como ponto único da ordem de trabalhos a continuação dos trabalhos iniciados na primeira reunião de júri realizada no dia 1 de julho de 2016.

Iniciou-se a reunião com uma breve análise do esclarecimento obtido junto dos serviços centrais do IPSantarém relativamente às questões e dúvidas levantadas na reunião anterior, nomeadamente quanto a poderem ser considerados os trabalhos do candidato efetuados em paralelo com um contrato de exclusividade enquanto docente numa instituição de ensino superior e à proposta efetuada por parte do júri de readequação das subáreas da prova de “Concepção gráfica/design Gráfico; Produção assistida por computador; Produção multimédia e Técnicas dos media” para a subárea de “Produção multimédia”.

O Presidente de júri informou que notificou o candidato relativamente à proposta de readequação da subárea da prova, que mereceu a concordância por parte do mesmo.

Seguidamente, procedeu-se à votação das condições de admissão às provas requeridas pelo candidato, e tendo por base os fundamentos que constam no Relatório, anexo à presente ata (cf. n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto), o Júri deliberou que o candidato Tiago José Caldas Nunes satisfaz as condições de admissão às provas (cf. alínea a) do n.º 1 do art.º 13.º do supramencionado Decreto-Lei) por cumprir, cumulativamente, as condições exigidas no artigo 7.º, alíneas a) e b) do referido Diploma.

A este respeito o Doutor José Eduardo Machado fez a seguinte declaração de vencido: “O candidato tem como profissão a de docente em regime de exclusividade. No âmbito da sua atividade docente executa trabalhos de apoio à comunidade. Esta



actividade é diversa da de um verdadeiro profissional que exerce a sua profissão no dia a dia, que necessita dela para subsistir, e que detém a componente empresarial. Esta componente está ausente nos docentes em exclusividade. O próprio decreto lei especifica: O título de especialista comprova a qualidade e a especial relevância do currículo profissional numa determinada área..." Se o docente tivesse um CV de especial relevância estaria certamente noutra categoria da carreira docente e sem necessitar destas provas."

O júri deliberou ainda, por unanimidade, que o trabalho insere-se na área para que foram requeridas as mesmas (alínea b) do n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto).

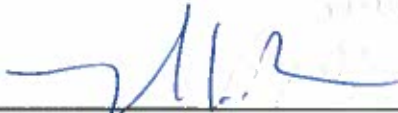
Definiu-se, após a concordância de todos os membros do Júri, a data de 15 de julho de 2016 para a realização das referidas provas, cumprindo o estipulado pelo n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto e do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento n.º 445/2010 do IPSantarém. A prova de apreciação e discussão do currículo profissional, com a duração máxima de duas horas, ficou marcada para as 12 horas, no Auditório *Maria do Céu Roldão* da ESES, sob a arguição da Doutora Ana Cristina de Castro Loureiro e da Dra. Elsa Clara Morgado Casimiro. A prova de apresentação do trabalho de natureza profissional, com a duração máxima de sessenta minutos, sendo seguida da discussão com igual duração máxima ficou marcada para as 16 horas, com a arguição dos seguintes vogais: Doutor José Eduardo Nunes Leitão Machado e Doutora Maria João Bom Mendes dos Santos.

Face ao disposto no n.º 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, a arguição das provas realizar-se-á sem prejuízo da intervenção dos outros elementos do Júri durante cinco minutos cada, em igualdade de circunstâncias entre os membros do Júri e o candidato.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas e quarenta e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Escola Superior de Educação de Santarém, 8 de julho de 2016.

O Presidente do Júri



Professor Adjunto Especialista António Nuno Bordalo Pacheco

(Por delegação de competência do IPS)

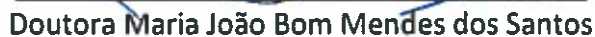
Os Vogais



Doutora Ana Cristina de Castro Loureiro



Doutor José Eduardo Nunes Leitão Machado



Doutora Maria João Bom Mendes dos Santos



Dra. Elsa Clara Morgado Casimiro

